

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Revisão do Enquadramento de Pessoal e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, incisos I a VI da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto n. 4811, de 19 de setembro próximo passado, na parte que se refere ao enquadramento em cargo da Classe Trabalhador Braçal, Código ART. 00.33.A., do Grupo Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal, dos servidores: Wilson Lopes da Silva, matrícula 5341; Luiz Inácio Al-

ves, matrícula 5292; Antônio Nunes Tavares, matrícula 5291; Amaro José Marques, matrícula 5205; Silvestre Luiz da Silva, matrícula 5555; João Olinto da Silva, matrícula 5668; Severino Luiz Nascimento, matrícula 5617; Antônio Ferrera Marinho, matrícula 5203; Aurelio Francisco Xavier, matrícula 5213; José Joaquim de Santana, matrícula 5252 e enquadrá los, a partir de primeiro de setembro de 1962, em cargo da Classe Jardineiro, Código ART.00.24.C., do mesmo Grupo Ocupacional.

Recife, 14 de Janeiro de 1963.

a) ARTHUR LIMA CAVALCANTI

— Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito